

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1454, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA BARRAGEM DE TABATINGA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA BARRAGEM DE TABATINGA, Portadora do CNPJ de nº 11.174.330/0001-10, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

